



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
CONSELHO SUPERIOR
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

RESOLUÇÃO N.º 13, DE 15 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, incisos IX, XII e XIII do Regimento do Conselho Superior, e mediante discussão em reunião do dia 15/06/2011, **RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a prerrogativa que exige apresentação de bilhete de passagem contida na Resolução N° 13/2010, que regulamenta a concessão de Vale-Transporte e ampliar a Decisão Judicial que garantiu aos servidores sindicalizados Campus de Catu a não obrigatoriedade de apresentação de bilhetes de passagens para todos os servidores deste Instituto.

II - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

NILTON DE SANTANA DOS SANTOS
Presidente Substituto


ADRIÃO BARBOSA FONSECA


ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS


ELIAS SELES FERREIRA


ALEX BATISTA DIAS


BIANO ALVES DE MELO NETO


ENAIDE MACIEL BESERRA DIAS

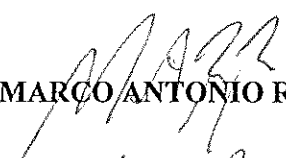
RESOLUÇÃO N.º 13, DE 15 DE JUNHO DE 2011



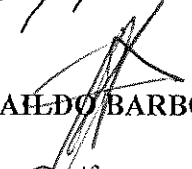
JOSÉ ASSUNÇÃO SILVEIRA JUNIOR




JULIANO PRADO RODRIGUES



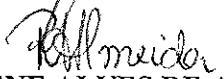
MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES



NATANAEL DO BARBOSA FERNANDES



WELINTON CLEY BISPO DO ROSÁRIO



ROSILENE ALVES DE ALMEIDA



ZAQUEU TEIXEIRA DA SILVA